

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, PARA (Pregão Eletrônico CNJ N. 59/2015 – Processo SEI n. 02401/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, com sede na ADE, Conjunto 17, Lote 29, Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71988-540, telefone (61) 3399-1341, inscrita no CNPJ sob o n. 38.054.508/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **Diego de Oliveira Barreto**, RG n. 2.419.499 SSP-DF e CPF n. 127.657.217-42, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02401/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.



Handwritten signature and official stamp of the Director General of the Conselho Nacional de Justiça. The stamp is circular and contains the text: "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", "DIRETOR-GERAL", and "CNPJ 07.421.906/0001-29". The signature is written in blue ink over the stamp.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **30 de dezembro de 2016**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, observada a Cláusula Treze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 30/12/2016 a 29/12/2017, é de **R\$ 121.360,14** (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos) mensal e de **R\$ 1.456.321,75** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco reais) anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 5.429,54** (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000756, de 16/09/2016, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.37, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 29 de SETEMBRO de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo V. de Oliveira
Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Diego de Oliveira Barreto
Diretor Administrativo

ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - EPP (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 59/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ N. 02401/2015).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
30/dez/16	0	1	1	0	0	8
jan/17	18	4	4	5	0	110
fev/17	14	4	4	5	1	158
mar/17	18	5	4	4	0	198
abr/17	14	2	5	7	2	142
mai/17	18	4	4	5	0	194
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
29/dez/17	15	4	4	5	1	167
Total de horas anuais						1988



ANEXO "B" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - EPP (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 59/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ N. 02401/2015).

**COPEIRAGEM
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						71,8224	18,5900%					
GARÇOM	44	10	2.762,11	705,78	85,18	1.983,81	1.029,30	6.566,18	78.794,20	39,6349	65.661,83	787.941,99
COPEIRO	44	8	1.972,70	753,14	47,33	1.416,84	778,92	4.968,93	59.627,18	29,9935	39.751,45	477.017,40
SUPERVISOR	44	1	2.983,75	692,48	103,16	2.143,00	1.100,97	7.023,36	84.280,37	42,3946	7.023,36	84.280,37
TOTAL		19									112.436,65	1.349.239,76

LEGENDA	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras	67.461,99
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	1.140,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	36.480,00
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	2.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.456.321,75

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 30 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2017. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor anual estimado para horas suplementares, foi considerando o percentual de 5% sobre o valor anual estimado do contrato

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica e Plano de Saúde corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

